



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.415/2024.....	1
LEI Nº 5.416/2024.....	2
LEI Nº 5.417/2024.....	5
LEI Nº 5.418/2024.....	7
LEI Nº 5.419/2024.....	9
LEI Nº 5.420/2024.....	10
LEI Nº 5.421/2024.....	12
LEI Nº 5.422/2024.....	13
LEI Nº 5.423/2024.....	14
DECRETO Nº 4.966/2024.....	15
DECRETO Nº 4.967/2024.....	20
DECRETO Nº 4.968/2024.....	22
DECRETO Nº 4.969/2024.....	23
DECRETO Nº 4.970/2024.....	24
PORTARIA Nº 18.345/2024.....	26
PORTARIA Nº 18.350/2024.....	30
PORTARIA Nº 18.351/2024.....	32
PORTARIA Nº 18.352/2024.....	33
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023-CONVOCAÇÃO Nº 01/2024.....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024.....	35
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024.....	36
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024.....	36
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2023.....	37
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2023.....	38
PREVIMAT-EXTRATO DO CONTRATO 04/2024.....	38
PREVIMAT-ATA ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....	39

LEI Nº 5.415/2024

RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ratifica-se, em todos os seus termos, a 3ª (Terceira) Alteração do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Saúde Iguaçu – CISI, firmado entre este e o Município de Matelândia, mediante autorização contida na Lei Municipal nº 1.824/2007, passando a vigorar como Contrato de Consórcio, com sua redação CONSOLIDADA nos termos do Anexo I que integra esta lei.

Art. 2º. O CISI, em razão da alteração do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio, passa ser constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados, sem fins econômicos, nos termos descritos na Cláusula Primeira do Contrato de Consórcio – Anexo I, e fundamento no art. 2º do Decreto nº 6.017/2007 e art. 6º, I da Lei 11.107/2006.

Art. 3º. A ratificação de que tratam os artigos antecedentes é total e sem reservas, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 4º. Os Recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Público de Saúde Iguaçu – CISI advirão de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento de 2025 e subsequentes, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementar conforme legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE MATELÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.416/2024

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)